



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A EFETUAR A SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica autorizada a área contábil deste Poder Legislativo a proceder a suplementação de verba orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000007.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Projeto, far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000002.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 26 de SETEMBRO de 2024.

Mário Bonk

Presidente da Câmara Municipal de Bituruna.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Pelo presente, encaminhamos a esse colendo plenário, para apreciação dos nobres colegas, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias do Poder Legislativo de Bituruna no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A referida suplementação se faz necessária tendo em vista que a câmara necessita de dotação para cobrir despesas correntes, como as despesas com os serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, manutenção predial e reforma externa desta Casa de Leis.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura dessa suplementação anunciadas será através da anulação parcial da dotação da Câmara, não influenciando em nada no andamento das atividades correntes e nem causando prejuízo para atividades futuras.

Contamos com a colaboração desta Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto em regime de Urgência Especial.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 26 de setembro de 2024.

Mário Bonk

Presidente da Câmara Municipal de Bituruna.